



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 27/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1998

**Autoriza a Câmara Municipal a pagar subsídio que especifica.
De autoria da Mesa Diretora**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a pagar aos Vereadores, os subsídios integrais dos meses de junho e julho de 1998, com base nos termos da Resolução nº 11/98, revogada pela Resolução nº 25/98.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de Agosto de 1998


Edson Antonio Pereira
Presidente


Artur Ernesto Henrique
1º Secretário


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º Secretário